


SEÇÃO ARTIGOS


**Reorganização Territorial em Minas Gerais:
da República Velha ao Estado Novo¹**


**Territorial Reorganization in Minas Gerais:
from the República Velha to the Estado Novo**


**Reorganización Territorial en Minas Gerais:
de la República Velha al Estado Novo**

DOI: <https://doi.org/10.22409/mgijv1z24>

 [Marcos Antônio Nunes²](#)
Fundação João Pinheiro (FJP)
Minas Gerais, Brasil
marcos.geoman@gmail.com

 [Mariana Oliveira Cruz⁵](#)
Fundação João Pinheiro (FJP)
Minas Gerais, Brasil
mari.olivercruz@hotmail.com

 [Renato Somberg Pfeffer³](#)
Fundação João Pinheiro (FJP)
Minas Gerais, Brasil
renato.pfeffer@fjp.mg.gov.br

 [Aliane Maria Motta Baeta⁴](#)
Fundação João Pinheiro (FJP)
Minas Gerais, Brasil
aliane.baeta@fjp.mg.gov.br

¹ O trabalho integra a pesquisa (BIP-00118-24): “Criação de municípios em Minas Gerais: da República Velha à implantação do Estado Novo”, fomentado pela Fapemig mediante Bolsa de Incentivo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico. Por sua vez, a pesquisa integra o projeto: “A evolução do órgão de demarcação municipal em Minas Gerais: da República Velha à implantação do Estado Novo”, financiada pela Fapemig (APQ-00214-23), categoria Demanda Universal, coordenada pelo prof. Renato S. Pfeffer. Os pesquisadores e a bolsista que assinam este artigo agradecem à Fapemig.

² Pesquisador em Ciências Aplicadas e Políticas Públicas da Diretoria de Políticas Públicas e professor da Fundação João Pinheiro (FJP). Doutorado e mestrado em Geografia e Organização do Espaço e bacharelado e licenciado em Geografia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

³ Pesquisador em Ciências Aplicadas e Políticas Públicas e professor da FJP. Graduação em História pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Belo Horizonte (Fafi BH); graduação em Comunicação Social pela UFMG; pós-graduação em História do Brasil pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas); mestrado em Sociologia pela UFMG e doutorado no programa interdisciplinar Filosofia, Tecnologia e Sociedade pela Universidade Complutense de Madrid (UCM).

⁴ Engenheira Agrimensora pela Faculdade de Engenharia de Agrimensura de Minas Gerais (FEAMIG); graduação em Comunicação Social pela UFMG; especialização em Engenharia Sanitária pela UFMG; mestrado em Processamento de Informação Espacial pela PUC Minas. Pesquisadora em Ciências Aplicadas e Políticas Públicas.

⁵ Graduada em História pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Bolsista da FJP.

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

NUNES, Marco Antônio; Pfeffer, Renato Somberg; BAETA, Aliane Maria Motta; CRUZ, Mariana Oliveira. Reorganização Territorial em Minas Gerais: da República Velha ao Estado Novo. **Ensaio de Geografia**. Niterói, vol. 12, n° 25, e122520, 2025.

Submissão em: 30/05/2025. Aceito em: 21/08/2025.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

Ensaios de Geografia

Essays of Geography | POSGEO-UFF

Resumo

Este trabalho analisa a reorganização territorial do estado de Minas Gerais entre 1891 e 1939 e aborda as mudanças nas divisões municipais no período. Para isso, traça um histórico da evolução político-administrativa do Município no Brasil, analisando a influência das constituições federais na autonomia municipal. O estudo quantifica, espacializa e analisa a frequência da criação de municípios mineiros no período, identificando processos econômicos e territoriais na transição para o século XX e início da República. Cinco macrorregiões de análise foram delimitadas para agrupar os municípios conforme esses processos. O período de análise foi dividido em República Velha e Era Vargas. Os resultados revelaram que a maioria dos municípios criados se concentrou nas porções meridionais e leste de Minas Gerais, regiões predominantemente cafeeicultoras. A pesquisa utilizou dados primários e secundários, com ilustrações para otimizar a compreensão espacial.

Palavras-chave

Reorganização territorial; República Velha; Estado Novo; Minas Gerais; Regionalização.

Abstract

This paper analyzes the territorial reorganization of the state of Minas Gerais between 1891 and 1939 and addresses the changes in municipal divisions during this period. To this end, it traces a history of the political and administrative evolution of the Municipality in Brazil, analyzing the influence of federal constitutions on municipal autonomy. The study quantifies, spatializes and analyzes the frequency of the creation of municipalities in Minas Gerais during this period, identifying economic and territorial processes in the transition to the 20th century and the beginning of the Republic. Five macro-regions of analysis were delimited to group the municipalities according to these processes. The period of analysis was divided into the República Velha and the Vargas Era. The results revealed that most of the municipalities created were concentrated in the southern and eastern portions of Minas Gerais, predominantly coffee-growing regions. The research used primary and secondary data, with illustrations to optimize spatial understanding.

Keywords

Territorial reorganization; Municipalities; Minas Gerais; República Velha; Estado Novo.

Resumen

Este artículo analiza la reorganización territorial del estado de Minas Gerais entre 1891 y 1939 y aborda los cambios en las divisiones municipales durante este período. Para ello, traza una historia de la evolución político-administrativa del Municipio en Brasil, analizando la influencia de las constituciones federales en la autonomía municipal. El estudio cuantifica, espacializa y analiza la frecuencia de creación de municipios en Minas Gerais durante el período, identificando procesos económicos y territoriales en la transición al siglo XX y al inicio de la República. Se delimitaron cinco macroregiones de análisis para agrupar los municipios según estos procesos. El período de análisis se dividió en la República Velha y la Era Vargas. Los resultados revelaron que la mayoría de los municipios creados se concentraron en las zonas sur y este de Minas Gerais, regiones predominantemente cafeteras. La investigación utilizó datos primarios y secundarios, con ilustraciones para optimizar la comprensión espacial.

Palabras clave

Reorganización territorial; Municipios; Minas Gerais; República Velha; Estado Novo.

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

NUNES, Marco Antônio; Pfeffer, Renato Somberg; BAETA, Aliane Maria Motta; CRUZ, Mariana Oliveira. Reorganização Territorial em Minas Gerais: da República Velha ao Estado Novo. *Ensaios de Geografia*. Niterói, vol. 12, n° 25, e122520, 2025.

Submissão em: 30/05/2025. Aceito em: 21/08/2025.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

Nota introdutória

As pesquisas sobre criação de municípios no Brasil frequentemente se concentram no período pós-Constituição de 1988, negligenciando a análise aprofundada de fases anteriores. Essa lacuna prejudica uma melhor compreensão da evolução do sistema político-administrativo municipal. Evidentemente, o termo que melhor representa os processos territoriais que envolvem a criação, os desmembramentos, fusões e incorporações municipais é “reorganização territorial”, por ser mais preciso e abrangente para descrever o processo histórico.

A formação de municípios no país é um processo histórico complexo e burocrático, moldado por interesses diversos. As Constituições, do Império à República, foram decisivas nesse processo, caracterizado por um “efeito sanfona” que expressa a alternância entre centralização e descentralização do poder.

Este estudo propõe uma reflexão sobre as origens do município no Brasil, explorando o cenário político, social e econômico da transição do Império para a República. A pesquisa se aprofunda nos processos de criação de municípios, especialmente da República Velha ao início do Estado Novo, com foco particular em Minas Gerais, buscando preencher essa lacuna e oferecer uma visão mais abrangente da trajetória do municipalismo brasileiro.

No Brasil, os processos que tratam sobre divisões territoriais são frequentes, principalmente em relação à criação de municípios. As fusões, incorporações ou mesmo a extinção de municípios são, historicamente, raros. Nesta pesquisa, para não incorrer em anacronismos, o termo “criação de municípios”, muito utilizado após a Constituição Federal de 1988, é equivalente a “instalação de municípios”, como evidenciado ao longo do texto.

Além desta nota introdutória, a pesquisa é composta pelas seguintes seções:

- **O município: dos romanos e povos ibéricos ao Brasil:** Esta seção faz uma breve incursão sobre a origem do ente municipal até sua chegada ao Brasil.
- **Notas sobre a criação de municípios na República:** Aqui, é analisada a evolução e a distribuição geográfica dos municípios no Brasil sob a égide de suas constituições federais.
- **Minas Gerais: processos territoriais em face à criação de municípios entre 1891 e 1939:** Esta parte identifica e examina os principais fatores que

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

NUNES, Marco Antônio; Pfeffer, Renato Somberg; BAETA, Aliane Maria Motta; CRUZ, Mariana Oliveira. Reorganização Territorial em Minas Gerais: da República Velha ao Estado Novo. *Ensaios de Geografia*. Niterói, vol. 12, nº 25, e122520, 2025.

Submissão em: 30/05/2025. Aceito em: 21/08/2025.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

desencadearam a criação de municípios em Minas Gerais, considerando as macrorregiões propostas para o período.

- **Municípios mineiros criados entre a República Velha e o Estado Novo (Era Vargas):** esta seção analisa a quantidade e a distribuição geográfica dos municípios criados em Minas Gerais entre 1891 e 1939.

Finalmente, complementam a pesquisa as **Considerações finais**, as **Referências** e um **Apêndice**, que lista os municípios mineiros criados no período. A lista é organizada por nome do município, macrorregião de análise, legislação e data de emancipação.

O município: dos romanos e povos ibéricos ao Brasil

O modelo político-administrativo do Município no Brasil tem suas raízes em Portugal, que o assimilou dos romanos e foi forjado em séculos de conflitos na Península Ibérica. Essa longa história na Europa precedeu a sua chegada ao Brasil Colônia (Alves, 1986; Faoro, 2012). Inicialmente, Portugal priorizou o comércio com as Índias, mas a crescente ameaça francesa e o declínio dos lucros orientais levaram à regularização da colonização, com a criação de vilas e a instituição de órgãos de governo local. O primeiro município instituído no Brasil foi São Vicente, em 1532.

Na Colônia, o modelo municipal lusitano foi implementado com atribuições políticas, administrativas e judiciais, esta extinta no Império. As câmaras municipais, com juiz, vereadores, escrivão, procurador e tesoureiro, atendiam às necessidades locais. A vasta distância dos centros de decisão, como o governo da capitania ou o governo-geral, com frequência tornava as ordens lentas. Assim, os municípios eram de fato quase autônomos (Iglésias, 1993).

O poder político colonial era exercido pelo governo-geral, representante da Coroa Portuguesa e pelos influentes senhores de terra e engenho, especialmente no Nordeste. As câmaras municipais, onde os “homens bons” (proprietários rurais com direitos políticos) se manifestavam, tinham um papel crucial na fixação de tributos, regulação de moedas e defesa da região. Nesse período a instalação de vilas e cidades era lento graças à vastidão do território e às limitações de recursos por parte da Coroa.

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

NUNES, Marco Antônio; Pfeffer, Renato Somberg; BAETA, Aliane Maria Motta; CRUZ, Mariana Oliveira. Reorganização Territorial em Minas Gerais: da República Velha ao Estado Novo. **Ensaios de Geografia**. Niterói, vol. 12, n° 25, e122520, 2025.

Submissão em: 30/05/2025. Aceito em: 21/08/2025.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

Ensaio de Geografia

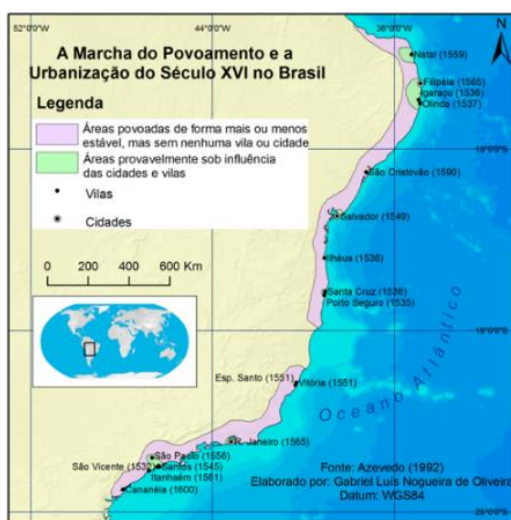
Essays of Geography | POSGEO-UFF

Os portugueses perceberam que o Brasil era um extenso território com difícil acesso ao interior. Sua longa costa litorânea, sem grandes sinuosidades, dificultava o acesso por mar, enquanto o interior agreste e a presença da Cordilheira dos Andes a oeste impediam as ligações com o litoral do Pacífico. Essa geografia impunha sérios desafios à exploração e ocupação do território (Prado Júnior, 1998).

Assim, a colonização concentrou-se no litoral, onde surgiram as primeiras vilas e cidades, com núcleos isolados e pouca interação. O modo como se efetivou a colonização portuguesa no primeiro século foi criticada por Frei Vicente do Salvador, que afirmou serem os portugueses ótimos desbravadores de terras, mas se contentavam em andar como caranguejos, ocupando apenas estreita faixa do litoral brasileiro. Esparsas, as capitanias eram ainda proibidas de comercializarem uma com as outras, o que prejudicou o próprio entrelaçamento dos núcleos de colonização (Faoro, 2012). Assim, os primeiros municípios surgiram a partir das capitanias hereditárias e sesmarias refletindo os interesses locais.

Após São Vicente, outros municípios importantes como Olinda, Santos, Salvador, Santo André da Borda do Campo, São Paulo e Rio de Janeiro foram fundados ao longo da costa. A Figura 1 ilustra a marcha do povoamento e a urbanização na Colônia no século XVI, com o surgimento das primeiras vilas e cidades.

Figura 1 – Mapa da Marcha do Povoamento e a Urbanização do Século XVI no Brasil



Nota: São Paulo foi fundada em 1554, não em 1556, conforme consta na figura.

Fonte: Adaptado de Azevedo (1992).

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

NUNES, Marco Antônio; Pfeffer, Renato Somberg; BAETA, Aliane Maria Motta; CRUZ, Mariana Oliveira. Reorganização Territorial em Minas Gerais: da República Velha ao Estado Novo. *Ensaio de Geografia*. Niterói, vol. 12, n° 25, e122520, 2025.

Submissão em: 30/05/2025. Aceito em: 21/08/2025.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

Na Colônia, era tênue a diferença entre “vila” e “cidade”, no âmbito político-administrativo. A maior criação de vilas em detrimento de cidades estava ligada ao fato de o território pertencer à Ordem de Cristo, da qual o Rei era Grão-Mestre, pois, em geral, as cidades deveriam ser estabelecidas em terras sem senhorios. Contudo, a questão era primordialmente eclesiástica: o Vaticano permitia a instalação de bispados só em cidades, dada a elevada posição social dos bispos. Dessa forma, a elevação de vilas à categoria de cidade ocorria quando se pretendia criar uma sede de bispado (Zenha, 1948; Bandecchi, 1972). Portanto, a elevação de uma vila à categoria de cidade estava intimamente ligada a fatores religiosos. Somente durante o Estado Novo foram estabelecidos os critérios político-administrativos e territoriais que, de forma geral, permanecem válidos até hoje para a criação de cidades.

Ao incentivar a colonização com a concessão de terras para a construção de engenhos de açúcar, a Coroa promoveu a concentração fundiária na Colônia (Abreu, 1997), o que refletiu na atual estrutura fundiária do Brasil. A economia colonial diversificou-se do açúcar litorâneo, impulsionando a pecuária para o interior e formando os primeiros núcleos urbanos.

A descoberta de ouro em Minas Gerais e o significativo fluxo migratório para as regiões mineradoras contribuíram para a urbanização no interior da Colônia. A Coroa, visando maior controle da mineração, mudou a capital Salvador para o Rio de Janeiro em 1763. A ocupação de Minas Gerais foi impulsionada pelo Ciclo da Mineração e pela agricultura de abastecimento (Martins, 2007). Essa relação consolidou o povoamento do interior e criou um novo dinamismo econômico focado nas minas e nas atividades agropastoris de apoio. Surgiram, assim, importantes vilas que consolidaram o povoamento e a economia da região, como Vila Rica (Ouro Preto), Vila de Albuquerque (Mariana), Vila Real de Nossa Senhora da Conceição (Sabará), Vila do Príncipe (Serro), Tijuco (Diamantina), Minas Novas e São João Del-Rei. (IGA; ALMG, 1997).

No alvorecer do século XIX, o sistema colonial brasileiro já havia estabelecido povoamento e economia prósperos, estendendo-se do Norte, ao longo do rio Amazonas, ao Sul, onde os núcleos litorâneos e a ocupação do interior forneciam uma base sólida para o crescimento populacional que viria (Costa, 1989). Já no século XIX, a urbanização brasileira avançou significativamente, resultando em um país independente com inúmeras vilas e cidades, concentradas majoritariamente na faixa litorânea, conforme ilustra a Figura 2.

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

NUNES, Marco Antônio; Pfeffer, Renato Somberg; BAETA, Aliane Maria Motta; CRUZ, Mariana Oliveira. Reorganização Territorial em Minas Gerais: da República Velha ao Estado Novo. *Ensaios de Geografia*. Niterói, vol. 12, n° 25, e122520, 2025.

Submissão em: 30/05/2025. Aceito em: 21/08/2025.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

Ensaio de Geografia

Essays of Geography | POSGEO-UFF

Figura 2 – Mapa das sedes das vilas e cidades brasileiras criadas entre 1530 e 1824



Fonte: Atlas dos Municípios (PNUD, 2015).

Após a Independência, o poder se centralizou em uma perspectiva monarquista. A Constituição de 1824, no período imperial, limitou as funções municipais, deixando-as à mercê de leis regulamentares e submetendo os municípios à tutela do Estado. Isso retirou a função judicante que as câmaras possuíam na Colônia, enfraquecendo o poder local e estagnando o desenvolvimento das instituições municipais. A criação das Assembleias Legislativas Provinciais, antes Conselhos Provinciais, gerou uma competição com as câmaras municipais, minando a sua autonomia. O Poder Central utilizava essas assembleias para direcionar a política nacional, demonstrando desconfiança nas administrações locais, que ficaram isoladas e sem apoio provincial (Cretella Júnior, 1981; Alves, 1986).

A Constituição de 1824 estabeleceu uma monarquia constitucional com quatro poderes, incluindo o Moderador, exclusivo do Imperador e com tendências absolutistas. Esse poder permitia ao Imperador, por exemplo, dissolver a Câmara dos Deputados, mantendo os partidos Liberal e Conservador submissos. Retirada a função judicante dos municípios, suas ações eram subordinadas à aprovação do presidente da província. Isso limitou drasticamente suas atribuições e finanças, restando-lhes apenas o direito de eleger vereadores (Alves, 1986).

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

NUNES, Marco Antônio; Pfeffer, Renato Somberg; BAETA, Aliane Maria Motta; CRUZ, Mariana Oliveira. Reorganização Territorial em Minas Gerais: da República Velha ao Estado Novo. *Ensaio de Geografia*. Niterói, vol. 12, n° 25, e122520, 2025.

Submissão em: 30/05/2025. Aceito em: 21/08/2025.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

O período que se seguiu à abdicação de D. Pedro I (1831), consolidou-se o Estado Imperial brasileiro sob a liderança do Partido Conservador, cujos membros eram conhecidos como “saquaremas”. A elite saquarema era composta por grandes proprietários rurais e burocratas do Rio de Janeiro. Ela construiu um novo modelo de poder para o Brasil e garantiu a ordem e a permanência de seus interesses de classe, mantendo as estruturas sociais e econômicas do país (Mattos, 2004).

Naquele mesmo ano, ocorreu notável surto na criação de municípios. Ele foi impulsionado por leis que reestruturaram a arrecadação de receitas e exigiram a instalação de repartições públicas para cobrança de tributos, o que resultou na elevação de diversos arraiais mineiros à categoria de município (Carrara, 2020).

Nessas condições foram criados os municípios de Rio Pomba, Pouso Alegre, Lavras, Rio Pardo de Minas, Diamantina, Montes Claros, Araxá e Curvelo. Apesar de Carrara (2020) incluir São Romão na relação de 1831, o município do norte de Minas Gerais foi emancipado, na verdade, em 1938 (Minas Gerais, 1938).

O Império apresentou seus sinais de declínio devido a revoltas regenciais que eclodiram no Brasil, à Guerra do Paraguai e à oposição federalista e republicana (Iglésias, 1993). O cenário político e socioeconômico pré-República era marcado pela perda de relevância econômica da região mineradora para o Sudeste cafeeicultor e pelo aumento da mobilidade populacional. As migrações internas e externas garantiam mão de obra para as lavouras e a indústria nascente, impactando o crescimento urbano e a criação de municípios com novas dinâmicas. Nesse prisma, Minas Gerais e São Paulo se destacaram na criação de novos municípios, com 98 e 84 respectivamente.

Notas sobre a criação de municípios na República

Na República, observou-se a multiplicação de municípios, especialmente sob a vigência de constituições democráticas. As Constituições de 1946 e 1988 foram especialmente “municipalistas”, pois garantiram mais poder e autonomia aos municípios, o que foi determinante para o aumento de seu número no país (Pinheiro, 2013; Nunes, 2017; Nunes; Matos, 2019). Apesar desse ambiente mais favorável, o ritmo de criação de municípios oscilou,

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

NUNES, Marco Antônio; Pfeiffer, Renato Somberg; BAETA, Aliane Maria Motta; CRUZ, Mariana Oliveira. Reorganização Territorial em Minas Gerais: da República Velha ao Estado Novo. *Ensaios de Geografia*. Niterói, vol. 12, n° 25, e122520, 2025.

Submissão em: 30/05/2025. Aceito em: 21/08/2025.

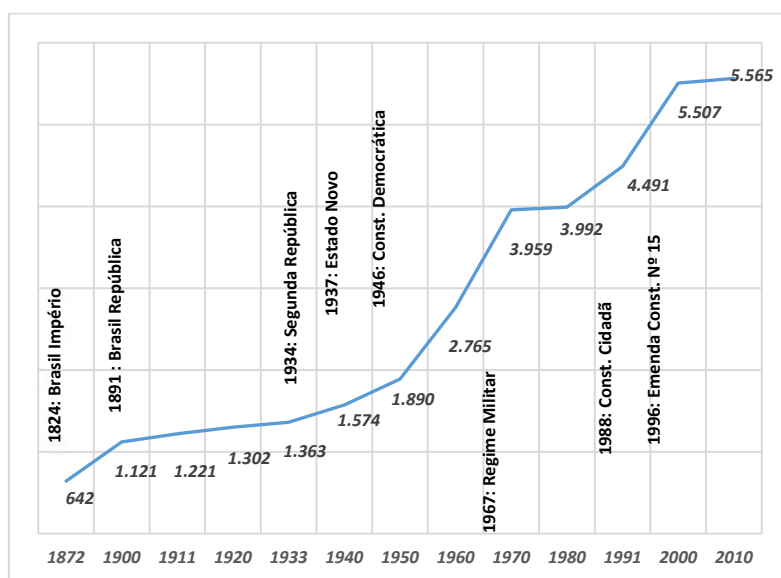
ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

porém foi a partir da vigência da Constituição de 1988 que o Brasil alcançou, em 2010, o total de 5.565 municipalidades, conforme ilustra a Figura 3.

Figura 3 – Gráfico da Evolução do número de municípios no Brasil sob a vigência das constituições federais e após a Emenda Constitucional nº 15 de 1996



Fonte: IBGE (2011).

Sob a égide da primeira Constituição Republicana, promulgada em 1891 (Brasil, 1891), o federalismo brasileiro não se concretizou plenamente. Embora delegasse autonomia aos estados, prevaleceu um regionalismo dominado pelas grandes oligarquias, caracterizado pelo centralismo e pela opressão do coronelismo. O fim da escravidão (1888) e a Proclamação da República (1889) apenas favoreceram as elites, especialmente a oligarquia cafeeira, o que resultou em uma modernização incompleta e na persistência de profundas desigualdades sociais e econômicas. Neste cenário, continuou a nomeação de prefeitos pelos presidentes estaduais. Durante a República Velha (1889-1930), foram criados cerca de duzentos municípios (Sodré, 1962; Alves, 1986; Iglésias, 1993; IBGE, 2011).

A Era Vargas (1930-1945) marcou o fim da República Velha, da “política do café com leite” e do coronelismo. Esse evento iniciou um novo modelo político-econômico no Brasil, centralizando o poder nas mãos das forças político-militares lideradas por Getúlio Vargas, com o objetivo de dismantelar as antigas estruturas de poder (Leal, 1997). Os primeiros anos do

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

NUNES, Marco Antônio; Pfeiffer, Renato Somberg; BAETA, Aliane Maria Motta; CRUZ, Mariana Oliveira. Reorganização Territorial em Minas Gerais: da República Velha ao Estado Novo. *Ensaio de Geografia*. Niterói, vol. 12, nº 25, e122520, 2025.

Submissão em: 30/05/2025. Aceito em: 21/08/2025.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

Ensaios de Geografia

Essays of Geography | POSGEO-UFF

governo foram tumultuados, influenciados tanto pela crise econômica mundial de 1929 quanto pelas tensões internas entre antigas oligarquias regionais e os tenentes interventores. Nesse contexto de instabilidade e com a moeda nacional desvalorizada em cerca de 50%, Vargas foi levado a convocar uma Assembleia Constituinte (Iglésias, 1993).

Durante a maior parte da Era Vargas, o Brasil vivenciou um retorno ao sistema centralizado de administração, com a extinção de todos os poderes legislativos, incluindo os municipais. Com a Constituição Federal de 1934⁶, a Federação foi reestabelecida e a autonomia municipal foi elevada a um nível de importância equivalente ao da União e dos estados, conforme explicitado em seu art. 13:

Art. 13: Os Municípios serão organizados de forma que lhes fique assegurada a autonomia em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e, especialmente, à eletividade do Prefeito e dos Vereadores da Câmara Municipal, podendo aquele ser eleito por esta; a decretação dos seus impostos e taxas e a arrecadação e aplicação de suas rendas; a organização dos serviços de sua competência (Cretella Júnior, 1981, p. 41).

Com o Estado Novo, o modelo centralizador retorna. O artigo 27 da Constituição de 1937 (a “polaca”, inspirada no fascismo) permitiu que os governadores nomeassem livremente os prefeitos, substituindo as eleições, e todas as receitas foram centralizadas no estado, o que resultou na criação de poucos municípios, a maioria no atual Sudeste, conforme a Figura 4.

⁶ A Constituição de 1934 teve um caráter marcadamente municipalista, especialmente no aspecto tributário. Ela estabeleceu um sistema de partilha de impostos dos estados para os municípios, corrigindo a predominância estadual. A autonomia municipal foi explicitamente reconhecida em três esferas: política, financeira e tributária, e administrativa, permitindo aos municípios organizar seus próprios serviços (Tavares, 1997). Essa Constituição ampliou o papel e garantiu maior autonomia aos municípios, tornando-os mais independentes das oligarquias regionais e do jogo político-eleitoral dos estados (Nunes; Matos 2019). Sob a sua vigência, cerca de 80 municípios foram criados.

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

NUNES, Marco Antônio; Pfeffer, Renato Somberg; BAETA, Aliane Maria Motta; CRUZ, Mariana Oliveira. Reorganização Territorial em Minas Gerais: da República Velha ao Estado Novo. *Ensaios de Geografia*. Niterói, vol. 12, nº 25, e122520, 2025.

Submissão em: 30/05/2025. Aceito em: 21/08/2025.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

Figura 4 – Mapa das sedes municipais brasileiras criadas entre 1937 e 1946



Fonte: Atlas dos Municípios (PNUD-Brasil, 2013) in: Nunes; Matos (2019, p. 16).

Marco na gestão territorial foi o Decreto-Lei nº 311, de 2 de março de 1938 (Brasil, 1938), que padronizou a classificação das localidades: sedes de municípios passaram a ser cidades, e sedes de distritos, vilas, sendo essas sedes definidoras da malha urbana municipal.

A saída de Getúlio Vargas em outubro de 1945, sob pressão militar e o fim do Estado Novo, marcou o início da Quarta República e a promulgação da Constituição de 1946. Essa nova carta magna, considerada uma das mais municipalistas da história brasileira, revitalizou a autonomia municipal e ficou conhecida como “democrática”. Seu objetivo era restabelecer a democracia, a separação de poderes e garantir aos municípios autonomia política, administrativa e financeira, com a União e os estados transferindo parte de seus tributos para as municipalidades (Alves, 1986; Cunha, 2012). Essa constituição foi responsável pela criação do maior número de municípios na história do Brasil, conforme demonstrado na Tabela 1.

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

NUNES, Marco Antônio; Pfeffer, Renato Somberg; BAETA, Aliane Maria Motta; CRUZ, Mariana Oliveira. Reorganização Territorial em Minas Gerais: da República Velha ao Estado Novo. **Ensaio de Geografia**. Niterói, vol. 12, nº 25, e122520, 2025.

Submissão em: 30/05/2025. Aceito em: 21/08/2025.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

Tabela 1 – Crescimento absoluto e relativo no número de municípios no Brasil, por intervalos constitucionais

Intervalos Constitucionais	Constituição Vigente	Municípios Criados	Cresc. Relativo (%)	Total ao fim do intervalo
1891 a 1934	1891 – Primeira República	475	53,9	1.356
1934 a 1937	1934 – Segunda República	81	6,0	1.437
1937 a 1946	1937 – Estado Novo	217	15,1	1.654
1946 a 1967	1946 – Constituição Democrática	2.235	135,1	3.889
1967 a 1969	1967 – Regime Militar	1	0,0	3.890
1969 a 1988	1969 – Regime Militar	233	6,0	4.123
1988 até hoje	1988 – Constituição Cidadã	1.447	35,1	5.570

Fonte: Atlas Brasil (PNUD, 2015). In: Nunes (2017, p. 13).

Sob a Constituição de 1946, o número de municípios saltou de 1.654 em 1946 para 3.889 em 1967 — crescimento de 135,1,9%. Esse ritmo de expansão só seria novamente atingido após a Constituição de 1988. As Constituições de 1946 (“democrática”) e de 1988 (“cidadã”) foram as que mais impulsionaram o municipalismo no país. Contudo, o período entre elas foi marcado pelo regime militar de 1964, que trouxe de volta o centralismo, com a nomeação de prefeitos para capitais, estâncias hidrominerais e áreas de segurança nacional e eleições indiretas, desrespeitando a autonomia de estados e municípios (Alves, 1986).

As Constituições de 1967 e 1969 restringiram severamente a autonomia municipal, mas mantiveram princípios como a unidade político-administrativa e financeira. Para conter as emancipações, a Lei Complementar nº 1/1967 impôs requisitos rígidos (população, renda e consulta prévia) para a criação de municípios (Nunes; Matos, 2019). Sob a Constituição de 1967 foi criado apenas o município de Paulo Ramos (MA). Segundo Favero (2004, p. 49-50), houve até extinções, a julgar pelo total de municípios brasileiros que caiu de 4.115 em 1964 para 3.957 em 1965. Sob a vigência da Constituição de 1969 foram criados 233 municípios no Brasil, a maioria deles nas regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte, refletindo a expansão em áreas de fronteira agrícola, conforme ilustra a Figura 5.

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

NUNES, Marco Antônio; Pfeiffer, Renato Somberg; BAETA, Aliane Maria Motta; CRUZ, Mariana Oliveira. Reorganização Territorial em Minas Gerais: da República Velha ao Estado Novo. **Ensaio de Geografia**. Niterói, vol. 12, nº 25, e122520, 2025.

Submissão em: 30/05/2025. Aceito em: 21/08/2025.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

Figura 5 – Mapa das sedes municipais brasileiras criadas entre 1969 e 1988



Fonte: Atlas dos Municípios (PNUD-Brasil, 2013) *apud* Nunes; Matos (2019, p. 23).

Após o longo período do regime militar, houve o renascimento do municipalismo. No entanto, na prática, ele não se traduziu efetivamente em mais democracia e descentralização do poder, uma vez que o “mandonismo” pôde migrar para a esfera local. A lógica de poder concentrado e clientelista se reproduziu nos municípios, fortalecendo o poder dos “coronéis”.

Como observa Bursztyn (2003), apesar do fortalecimento do Estado brasileiro, um poder residual dos coronéis ainda se manifesta nas municipalidades, onde as estruturas agrárias persistem. O coronelismo tradicional, baseado no patrimônio, deu lugar a um modelo de clientelismo no qual uma elite tecnoburocrática ligada ao governo torna-se operadora de ações governamentais.

Essa elite utiliza a mesma retórica assistencialista dos antigos coronéis para manter seu poder, o que demonstra que o clientelismo se adaptou, com o coronelismo assumindo novas nuances. Por esse motivo, o avanço do municipalismo, expresso pelo crescimento do número de municípios, nem sempre é um processo motivado por um desejo democrático de autonomia, como era a intenção da constituinte, mas também por interesses políticos e econômicos.

A Carta Magna de 1988 estabeleceu um federalismo equilibrado, com repartição de competências administrativas, tributárias e legislativas entre União, estados e municípios,

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

NUNES, Marco Antônio; Pfeffer, Renato Somberg; BAETA, Aliane Maria Motta; CRUZ, Mariana Oliveira. Reorganização Territorial em Minas Gerais: da República Velha ao Estado Novo. **Ensaio de Geografia**. Niterói, vol. 12, nº 25, e122520, 2025.

Submissão em: 30/05/2025. Aceito em: 21/08/2025.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

inaugurando uma nova fase de reconhecimento do papel municipal na organização político-administrativa do Brasil (Silva, 2007; Torres, 2014). Ela permitiu aos estados legislar sobre a criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios, o que gerou outra intensa onda de emancipações no Brasil⁷.

Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná e São Paulo juntos criaram mais de 1.400 municípios. Esse fenômeno, além de suas implicações territoriais, também refletiu um caráter político-eleitoral e oportunista, impulsionado por elites locais e seus representantes legislativos (Nunes, 2017). Esse aumento, entretanto, gerou maior dependência do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), composto por parcelas do Imposto sobre a Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Para controlar a situação, o governo federal editou a Emenda Constitucional nº 15, em 1996, que impôs novas exigências para as emancipações:

A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei (Brasil, 1996).

A Emenda Constitucional nº 15 reinstaurou a exigência de “Estudos de Viabilidade Municipal” para a emancipação de distritos, um critério que já existia em leis anteriores. Contudo, o projeto de lei federal para regulamentar esses critérios não foi aprovado no Congresso. Os vetos da ex-presidente Dilma Rousseff reforçaram a necessidade de critérios mais rigorosos para prevenir novos surtos emancipacionistas (Souza, 1997; Nunes; Matos, 2019). A partir de 1º de janeiro de 2013, após disputas judiciais, o Brasil passou a contar com 5.570 municípios com a criação de Pescaria Brava, Balneário Rincão (SC), Mojuí dos Campos (PA), Pinto Bandeira (RS) e Paraíso das Águas (MS) (Nunes, 2017).

Embora a legislação brasileira preveja também a incorporação, fusão e desmembramento de municípios, a extinção é rara e geralmente ocorreu em regimes ditatoriais. Em 2019, o Governo Bolsonaro, por meio da PEC do Pacto Federativo (Brasil, PEC 188/2019),

⁷ É juridicamente correto utilizar a expressão “criação de municípios por emancipações distritais” e não “emancipação municipal”, uma vez que o Município revê sua autonomia político-administrativa reconhecida pela Constituição Federal de 1988. Geralmente, a vila distrital reúne melhores condições em infraestrutura, número de prédios, residentes etc., que um povoado rural, que geralmente se encontra isolado e distante da sede municipal. (Silva, 2007; Nunes; Ferreira; Wanderley; Lobo, 2024).

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

NUNES, Marco Antônio; Pfeffer, Renato Somberg; BAETA, Aliane Maria Motta; CRUZ, Mariana Oliveira. Reorganização Territorial em Minas Gerais: da República Velha ao Estado Novo. *Ensaios de Geografia*. Niterói, vol. 12, nº 25, e122520, 2025.

Submissão em: 30/05/2025. Aceito em: 21/08/2025.

ISSN: 2316-8544

propôs que municípios com até cinco mil habitantes comprovassem sustentabilidade financeira (com impostos municipais representando no mínimo 10% da receita total), sob pena de serem incorporados a municípios vizinhos. Essa proposta não teve êxito no Congresso Nacional (Lobo; Ferreira; Nunes, 2022).

Enquanto a questão não for reavaliada pelos poderes federais, as assembleias estaduais mantêm represados os pedidos de emancipação locais, aguardando regulamentação federal. Isso reacendeu o debate sobre a importância das emancipações como mecanismo de desenvolvimento local e de descentralização do poder.

A dinâmica entre a centralização e a descentralização do poder é um tema recorrente e fundamental na história do Brasil, refletindo diretamente o conflito de interesses entre as classes sociais. Caio Prado Júnior (1942), por exemplo, analisa essa relação a partir da lógica da colonização, quando a centralização do poder era essencial para garantir o sistema de produção voltado para o exterior e, assim, consolidar o domínio da Metrópole sobre a Colônia.

Mesmo após a independência, a aparente descentralização, marcada pela ascensão do coronelismo e dos grandes proprietários de terra, reforçava a mesma estrutura agrária e exportadora ao manter a elite no controle. Dessa forma, o poder local apenas preservava um modelo econômico e político dependente de um Estado centralizador (Prado Júnior, 1942).

Nelson Werneck Sodré (1962), por sua vez, analisa a centralização do poder como um instrumento da classe dominante para garantir sua hegemonia e reprimir as classes subalternas. Em sua visão, os períodos de descentralização, como o da República Velha, em que as oligarquias estaduais exerciam grande poder, representavam apenas um rearranjo temporário na disputa entre as diferentes frações da elite. Já a centralização posterior, como a que ocorreu durante o Estado Novo de Getúlio Vargas, teria sido a resposta necessária para unificar os interesses da classe dominante diante de crises econômicas e da ascensão de novas forças sociais (Sodré, 1962).

Ambos os autores convergem na visão de que a oscilação entre a centralização e a descentralização do poder no Brasil não se traduziu em um benefício para a maioria da população. Pelo contrário, essa dinâmica cíclica foi utilizada, em diferentes momentos históricos, para adaptar e preservar o controle de uma minoria privilegiada sobre a sociedade e o Estado.

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

NUNES, Marco Antônio; Pfeffer, Renato Somberg; BAETA, Aliane Maria Motta; CRUZ, Mariana Oliveira. Reorganização Territorial em Minas Gerais: da República Velha ao Estado Novo. *Ensaios de Geografia*. Niterói, vol. 12, n° 25, e122520, 2025.

Submissão em: 30/05/2025. Aceito em: 21/08/2025.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

Minas Gerais: processos territoriais em face à criação de municípios entre 1891 e 1939

Os fatores que desencadearam a criação de municípios em Minas Gerais entre 1891 e 1939 não foram eventos isolados, mas o resultado de profundas reconfigurações territoriais. O território de hoje, ainda muito se rege por normas instituídas no passado e que, sem entendê-las, não seremos capazes de melhor compreender os espaços atuais (Abreu, 1997).

Enquanto algumas regiões exibiram crescimento econômico e demográfico notáveis, outras se estagnaram ou declinaram. Em Minas Gerais, dissociar terra e poder no período de 1889 a 1930 revela-se uma tarefa complexa, dada a histórica ligação entre propriedade fundiária, laços familiares e poder político da elite mineira. Conforme Figueiredo e Silva (2012, p. 1055) observam, “é interessante como até mesmo os políticos cujas carreiras se pautaram em atividades tipicamente urbanas se ligavam, direta ou indiretamente, à posse de terras”.

O poder das oligarquias agrárias manifestou-se em diversas regiões mineiras. É provável que atuaram no sentido de estimular a criação de municípios como ferramenta para fortalecer o poder local dos coronéis. Isso garantia o controle sobre recursos públicos e outros benefícios, aumentando a dependência dos moradores (currais eleitorais). Os coronéis que alcançavam hegemonia em seus estados ascendiam às oligarquias estaduais e utilizavam a máquina política para atender aos interesses de grupos familiares dominantes nas várias regiões mineiras, institucionalizando a disputa pelo poder (Trindade, 2004; Luz; Santin, 2010).

Apesar do expressivo número de emancipações durante a vigência da Constituição de 1891, a autonomia municipal destacada em seu Artigo 68 não se efetivou, uma vez que os municípios permaneceram sob o controle dos coronéis e de suas decisões locais.

Para uma compreensão aprofundada dos padrões de emancipação e sua ligação com as transformações socioeconômicas, os municípios foram agrupados em cinco macrorregiões de análise, conforme detalhado na Tabela 2.

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

NUNES, Marco Antônio; Pfeffer, Renato Somberg; BAETA, Aliane Maria Motta; CRUZ, Mariana Oliveira. Reorganização Territorial em Minas Gerais: da República Velha ao Estado Novo. *Ensaio de Geografia*. Niterói, vol. 12, nº 25, e122520, 2025.

Submissão em: 30/05/2025. Aceito em: 21/08/2025.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

Tabela 2 – Municípios mineiros criados no período entre 1891 e 1939, conforme macrorregiões de análise

Macrorregião de Análise	Nº de Municípios
1- Sul, Sudoeste e Zona da Mata	78
2- Central, Metropolitana de Belo Horizonte e Campo das Vertentes	31
3- Triângulo Mineiro, Alto-Paranaíba, Oeste e Noroeste	26
4- Vale do Rio Doce e Vale do Mucuri	19
5- Norte e Jequitinhonha	12
Total	166

Fonte: IGA; ALMG (1997), FJP/Direi (2025).
Dados organizados pelos autores.

As macrorregiões de análise definidas neste estudo não representam áreas homogêneas, mas um recurso metodológico para a compreensão dos principais processos geoeconômicos que remodelaram as diversas regiões de Minas Gerais. Embora o agrupamento busque similaridades nos processos, reconhecemos a significativa heterogeneidade interna de cada macrorregião, que abrange duas ou mais mesorregiões do IBGE. O Apêndice 1, ao final da pesquisa, detalha a composição dessas macrorregiões, listando seus respectivos municípios, mesorregiões atuais, a legislação pertinente e o ano de sua emancipação.

A expansão da economia cafeeira impulsionou notavelmente o desenvolvimento de diversas regiões de Minas Gerais (Silva, 1986). A Zona da Mata, o Sul, o Sudoeste e parte do Vale do Rio Doce destacaram-se, nesse sentido, como áreas de maior dinamismo econômico. Essas regiões tornaram-se o destino para grandes contingentes populacionais, tanto nacionais quanto de imigrantes europeus. O transporte ferroviário foi crucial, pois conectou localidades e impulsionou as economias regionais. Com isso, acentuou o desequilíbrio regional entre as zonas meridionais e setentrionais mineiras desde então.

O deslocamento progressivo do eixo econômico para a porção centro-sul de Minas Gerais já vinha ocorrendo desde o século XIX, com a ascensão da economia cafeeira. A porção centro-norte foi perdendo substância econômica a favor das economias ditas “meridionais” do Estado [...] A proximidade com o eixo Rio–São Paulo também contribuiu para que a porção centro-sul de Minas Gerais adquirisse, paulatinamente, maior dinamicidade e especialização econômicas no fornecimento de produtos àquelas praças (Nunes, 2001, p. 59-60).

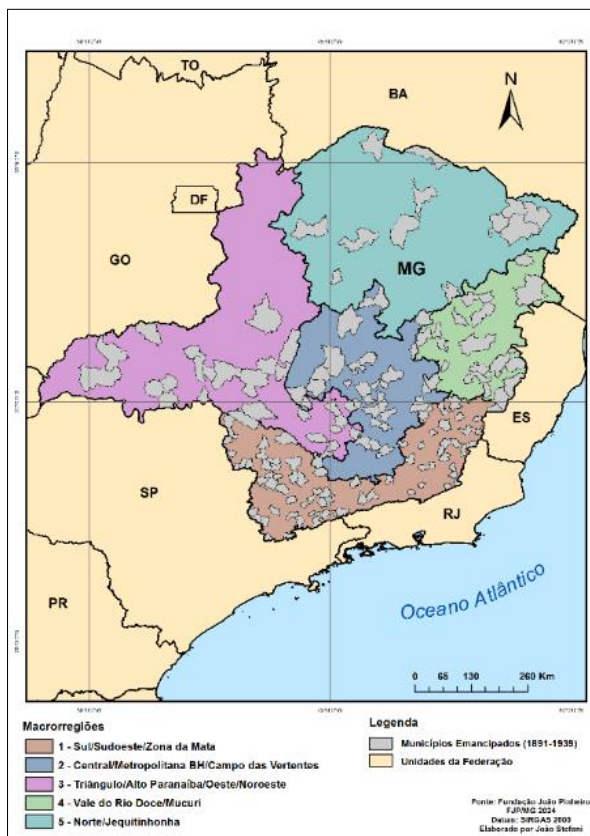
A expansão da atividade cafeeira impulsionou diretamente um número significativo de emancipações em Minas Gerais entre 1891 e 1939, ao elevar a densidade demográfica nas

Ensaio de Geografia

Essays of Geography | POSGEO-UFF

regiões produtoras do estado. Como resultado, a Macrorregião 1 concentra 78 municípios emancipados nesse período, representando quase 50% do total, conforme ilustrado na Figura 6.

Figura 6 – Mapa dos Municípios criados entre 1891 e 1939 em Minas Gerais, segundo as Macrorregiões de Análise



Fonte: IGA; ALMG (1997), FJP/Direi (2025).
Dados organizados pelos autores.

A Macrorregião 2, compreendendo as mesorregiões Central, Metropolitana de Belo Horizonte e Campo das Vertentes, concentrou 31 dos municípios emancipados no período analisado. A proximidade da Mesorregião Campo das Vertentes com Belo Horizonte justifica sua inserção na Macrorregião 2. A ascensão econômica desse território também se deveu à construção e transferência da capital para Belo Horizonte em 1897. Esse evento modernizador impulsionou a nova capital como centro do comando territorial e institucional mineiro, estimulou o crescimento demográfico e ampliou a demanda por bens e serviços em seu entorno.

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

NUNES, Marco Antônio; Pfeffer, Renato Somberg; BAETA, Aliane Maria Motta; CRUZ, Mariana Oliveira. Reorganização Territorial em Minas Gerais: da República Velha ao Estado Novo. *Ensaio de Geografia*. Niterói, vol. 12, n° 25, e122520, 2025.

Submissão em: 30/05/2025. Aceito em: 21/08/2025.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

A Macrorregião 3, por sua vez, abrange o Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba, Oeste e Noroeste mineiros, reunindo 26 dos municípios emancipados no período. A inclusão da Mesorregião Oeste nesta macrorregião, apesar da proximidade de alguns de seus municípios a Belo Horizonte (como Itaúna), justifica-se por sua trajetória histórica. Durante o Ciclo do Ouro, a região oeste foi estruturada pelo Caminho de Goiás (ou Picada de Goiás), oficializado como estrada real em 1736. Embora a mineração tenha sido o motor inicial de seu povoamento, foram a pecuária, a agricultura e o comércio que consolidaram sua prosperidade (Rezende; Gomes; Mesquita, 2022). O deslocamento populacional atraído pela atividade mineradora impulsionou a formação de vilas e cidades, com as áreas urbanas demandando o abastecimento do campo (Rezende *et al.*, 2024).

A reestruturação da Macrorregião 3 intensificou-se a partir do século XIX com o desenvolvimento econômico do Oeste Paulista. O Triângulo Mineiro, em particular, integrou-se aos principais circuitos de produção, circulação e consumo da economia paulista e brasileira. A chegada da ferrovia em Araguari, em 1896, facilitou as conexões com centros urbanos como São Paulo e o escoamento de grãos (milho e arroz) pelo porto de Santos. Essas regiões tornaram-se promissoras e atraíram população antes mesmo da construção e desenvolvimento de Brasília.

A Macrorregião 4, compreende o Vale do Rio Doce e o Vale do Mucuri. Nela foram criados 19 municípios no período analisado. Essa região representou importante fronteira agrícola⁸ desde meados do século XIX, sucedendo à crise da mineração e abrangendo também parte do Vale do Jequitinhonha. A inclusão do Vale do Mucuri na Macrorregião 4 justifica-se pela similaridade dos processos de reestruturação em curso na transição para o século XX, especialmente devido à sua comunicação com o litoral. Os Vales do Rio Doce e do Mucuri contavam com ferrovias que facilitavam o escoamento de produtos como madeira e café para as cidades costeiras (Achtschin, 2018). Entre 1900 e 1920, a população do Vale do Mucuri experimentou um crescimento expressivo, saltando de pouco mais de 15 mil para quase 164 mil habitantes (Martins, 2010, p. 58). Teófilo Otoni consolidou-se como a principal cidade do Vale do Mucuri, enquanto Governador Valadares do Vale do Rio Doce.

⁸ A fronteira agrícola, impulsionada pela madeira e pelo café, estendeu-se para além dos limites de Minas Gerais, alcançando o norte do Espírito Santo, conforme aponta Cigolini (2014). Essa dinâmica demonstra a articulação de subespaços do Vale do Rio Doce e do Mucuri com a expansão territorial do norte capixaba, intensificada por novos fluxos migratórios.

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

NUNES, Marco Antônio; Pfeffer, Renato Somberg; BAETA, Aliane Maria Motta; CRUZ, Mariana Oliveira. Reorganização Territorial em Minas Gerais: da República Velha ao Estado Novo. *Ensaios de Geografia*. Niterói, vol. 12, n° 25, e122520, 2025.

Submissão em: 30/05/2025. Aceito em: 21/08/2025.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

Dois fatores externos, relacionados ao desenvolvimento do norte do Espírito Santo e à disputa territorial interestadual, influenciaram as emancipações distritais em Minas Gerais. O crescimento econômico e urbano do norte capixaba, juntamente com a disputa por terras na divisa entre os estados, motivou tanto Minas Gerais quanto o Espírito Santo a criarem municípios para fortalecer seu domínio territorial (Cigolini, 2014). Essa dinâmica demonstrava a articulação de subespaços do Vale do Rio Doce e do Mucuri com a expansão territorial do norte do Espírito Santo, impulsionada por novos fluxos migratórios.

A construção da Estrada de Ferro Vitória a Minas, iniciada no final do século XIX⁹, impactou significativamente o Vale do Rio Doce (Nogueira, 2021). Essa ferrovia desempenhou um papel crucial no transporte de passageiros e no escoamento da produção cafeeira do Vale do Rio Doce e do Espírito Santo. Ao longo de seus trilhos, diversos povoados cresceram e deram origem a novos municípios, cinco dos quais foram criados no período analisado: Antônio Dias (1911), Aimorés (1916), Governador Valadares (1937), Conselheiro Pena e Resplendor (1938)¹⁰. Mais tarde, a Vitória-Minas foi imprescindível para o escoamento de minério de ferro de Itabira para os portos capixabas e, posteriormente, para o escoamento do aço produzido em Ipatinga e Timóteo, no Vale do Aço.

Em contraste, a Macrorregião 5, que compreende o Norte de Minas e o Jequitinhonha, registrou 12 emancipações no período. Essa região já enfrentava um processo de declínio econômico desde o século XIX, a exemplo dos antigos subespaços do complexo mineração-agricultura. Com os baixos crescimento demográfico e do PIB nas primeiras décadas do século XX (Nunes, 2001), elas tornaram-se áreas de repulsão populacional. Apesar desse cenário, algumas localidades se emanciparam, mesmo que tardiamente, após o Ciclo do Ouro: Capelinha (Alto Jequitinhonha); Jequitinhonha, Pedra Azul, Almenara e Medina (Baixo Jequitinhonha); Coração de Jesus, Pirapora, Espinosa, Francisco Sá, Manga, São Romão, Buenópolis etc. (Norte de Minas).

⁹ O mesmo dinamismo não se verificou no Vale do Mucuri com a Estrada de Ferro Bahia-Minas (Baiminas), que ligava Araçuaí, no Vale do Jequitinhonha, passando por Teófilo Otoni no Vale do Mucuri, a Ponta de Areia, no sul da Bahia. Apesar de operar durante longo período, entre 1881 e 1966, a ferrovia entrou em decadência no início da década de 1930, com a crise do café. A extinção da ferrovia levou ao colapso financeiro de várias cidades, sobretudo após o fim do ciclo da madeira na região. Desde então, a pecuária e o Fundo de Participação dos Municípios tornaram-se as principais receitas dos municípios do Vale do Mucuri. (Gomes, 2006).

¹⁰ Rio Piracicaba e Nova Era, próximas a João Monlevade, poderiam figurar nessa listagem, contudo, dado à proximidade com a capital mineira, elas foram incluídas na Macrorregião 2.

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

NUNES, Marco Antônio; Pfeffer, Renato Somberg; BAETA, Aliane Maria Motta; CRUZ, Mariana Oliveira. Reorganização Territorial em Minas Gerais: da República Velha ao Estado Novo. *Ensaios de Geografia*. Niterói, vol. 12, nº 25, e122520, 2025.

Submissão em: 30/05/2025. Aceito em: 21/08/2025.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

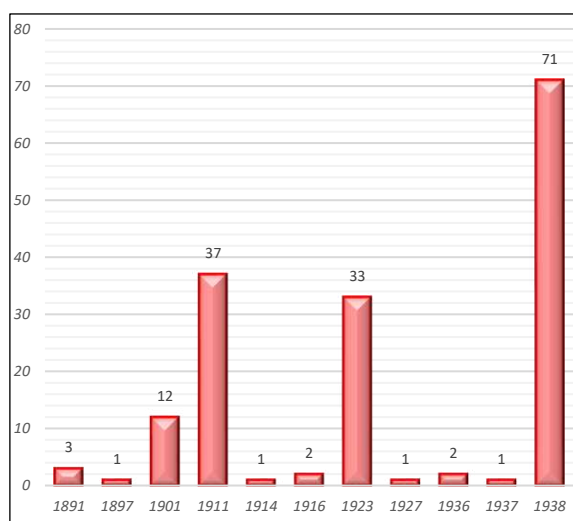
Como se observou, a prosperidade da cafeicultura nas terras meridionais, o papel articulador do Oeste Mineiro e a centralidade de Belo Horizonte intensificaram as disparidades inter-regionais, desfavorecendo, sobretudo, as regiões setentrionais de Minas Gerais. Ainda assim, as emancipações distritais em Minas Gerais, entre 1891 e 1939, ocorreram em todas as mesorregiões, porém com frequência, quantidade e distribuição distintas.

Municípios mineiros criados entre a República Velha e o Estado Novo (Era Vargas)

Minas Gerais testemunhou a criação de 166 municípios entre 1891 e 1939, sendo 1939 o ano em que não houve nenhuma emancipação. O ano de 1938, durante a Era Vargas, foi o de maior efervescência, com a criação de 72 municípios, representando 43,4% do total. Na República Velha, três anos também se sobressaíram: 1911 (37 municípios), 1923 (34 municípios) e 1901 (12 municípios). Nos demais anos do período, o número de emancipações não ultrapassou três, conforme ilustra a Figura 7.

Embora as emancipações tenham ocorrido tanto na República Velha quanto na Era Vargas, a distribuição numérica revela um relativo equilíbrio entre os dois períodos, com uma ligeira predominância do número de municípios criados durante a República Velha, conforme detalhado na Tabela 3.

Figura 7 – Número de municípios criados anualmente em Minas Gerais entre 1891 e 1938



Fonte: IGA; ALMG (1997), FJP/Direi (2025).
Dados organizados pelos autores.

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

NUNES, Marco Antônio; Pfeffer, Renato Somberg; BAETA, Aliane Maria Motta; CRUZ, Mariana Oliveira. Reorganização Territorial em Minas Gerais: da República Velha ao Estado Novo. *Ensaio de Geografia*. Niterói, vol. 12, nº 25, e122520, 2025.

Submissão em: 30/05/2025. Aceito em: 21/08/2025.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

Ensaio de Geografia

Essays of Geography | POSGEO-UFF

Na República Velha, em oito anos distintos, foram criados 91 municípios em Minas Gerais, representando 54,8% do total analisado. Nos anos de 1936 a 1938, durante a Era Vargas, foram instalados outros 75 municípios (45,2%). Contudo, o maior surto emancipacionista da história de Minas Gerais até então ocorreu no Estado Novo (1937-1945), com a criação de 72 municípios apenas em 1938.

Tabela 3 – Total absoluto e relativo de municípios criados em Minas Gerais entre 1891 e 1938

República Velha (1889-1930)		
Ano de Emancipação	Municípios	(%)
1891	3	1,8
1897	1	0,6
1901	12	7,2
1911	37	22,3
1914	1	0,6
1916	2	1,2
1923	34	20,5
1927	1	0,6
Subtotal	91	54,8
Era Vargas (1930-1945)		
Ano de Emancipação	Municípios	(%)
1936	2	1,2
1937	1	0,6
1938	72	43,4
Subtotal	75	45,2
Total	166	100,0

Fonte: IGA; ALMG (1997), FJP/Direi (2025).
Dados organizados pelos autores.

Apesar do relativo equilíbrio no número total de municípios criados entre a República Velha e a Era Vargas, a distribuição espacial das emancipações revela um padrão distinto. A maioria dos 166 municípios criados no período concentrou-se na porção centro-sul de Minas Gerais, uma área que já apresentava maior fracionamento territorial em comparação com os quadrantes setentrionais do estado. Essa predominância das emancipações nas regiões meridionais manteve-se tanto durante a República Velha quanto na Era Vargas, conforme ilustram as Figuras 8 e 9.

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

NUNES, Marco Antônio; Pfeffer, Renato Somberg; BAETA, Aliane Maria Motta; CRUZ, Mariana Oliveira. Reorganização Territorial em Minas Gerais: da República Velha ao Estado Novo. *Ensaio de Geografia*. Niterói, vol. 12, n° 25, e122520, 2025.

Submissão em: 30/05/2025. Aceito em: 21/08/2025.

ISSN: 2316-8544

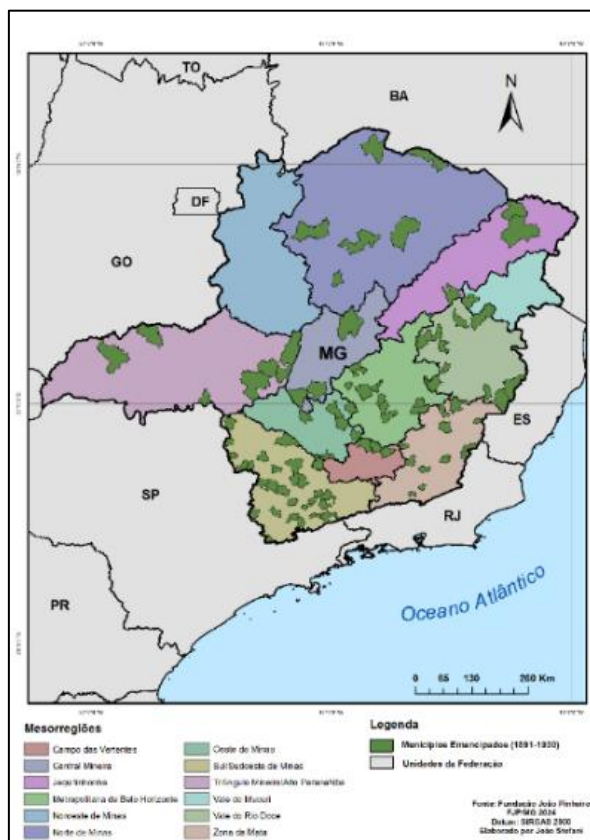


Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

Ensaio de Geografia

Essays of Geography | POSGEO-UFF

Figura 8 – Mapa dos Municípios criados entre 1891 e 1930 em Minas Gerais, segundo as mesorregiões

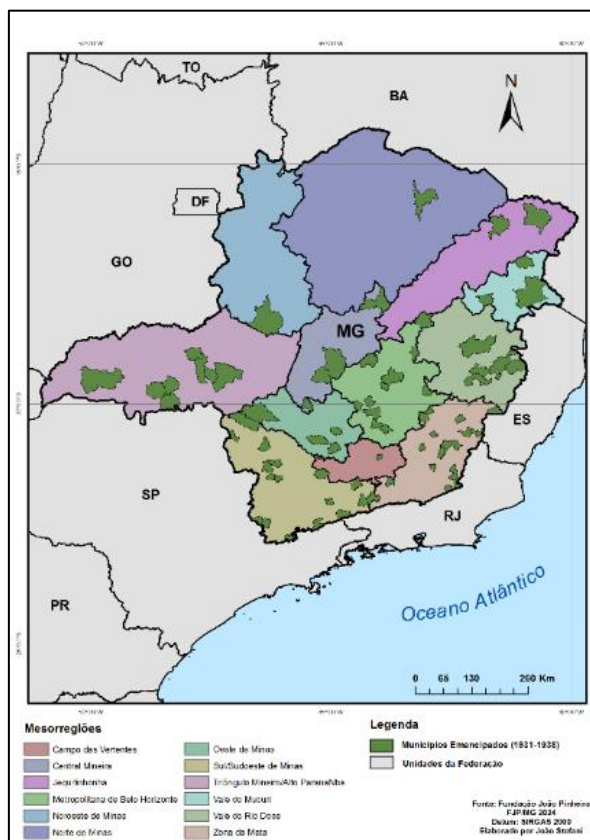


Fonte: IGA; ALMG (1997), FJP/Direi (2025).
Dados organizados pelos autores.

A Figura 8 evidencia uma clara concentração das emancipações de 1891 a 1930 nas regiões meridionais de Minas Gerais. Em contraste, as mesorregiões Noroeste e Mucuri apresentaram a menor atividade emancipacionista, com a primeira não registrando nenhuma e a segunda apenas uma nova municipalidade nesse período.

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:
NUNES, Marco Antônio; Pfeffer, Renato Somberg; BAETA, Aliane Maria Motta; CRUZ, Mariana Oliveira. Reorganização Territorial em Minas Gerais: da República Velha ao Estado Novo. *Ensaio de Geografia*. Niterói, vol. 12, n° 25, e122520, 2025.
Submissão em: 30/05/2025. Aceito em: 21/08/2025.
ISSN: 2316-8544

Figura 9 – Mapa dos Municípios criados entre 1931 e 1938 em Minas Gerais, segundo as mesorregiões



Fonte: IGA; ALMG (1997), FJP/Direi (2025).
Dados organizados pelos autores.

A maior parte dos municípios criados concentrou-se nas mesorregiões Sul/Sudoeste e Zona da Mata, que juntas totalizaram 44 emancipações somente durante a República Velha. Interessante, esses municípios tendem a possuir áreas territoriais menores em comparação com aqueles emancipados no Norte, Jequitinhonha e Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba. Esse padrão sugere que regiões com maior fracionamento territorial tendem a se subdividir ainda mais, refletindo as dinâmicas específicas de cada área. Essa tendência persistiu no período subsequente, conforme ilustra a Figura 9, que ilustra a distribuição espacial dos municípios criados entre 1931 e 1938. Contudo, uma análise detalhada, conforme a Tabela 4, revela uma desaceleração no ritmo das emancipações em algumas mesorregiões e um aumento em outras.

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

NUNES, Marco Antônio; Pfeffer, Renato Somberg; BAETA, Aliane Maria Motta; CRUZ, Mariana Oliveira. Reorganização Territorial em Minas Gerais: da República Velha ao Estado Novo. *Ensaio de Geografia*. Niterói, vol. 12, nº 25, e122520, 2025.

Submissão em: 30/05/2025. Aceito em: 21/08/2025.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

Tabela 4 – Total de municípios criados em Minas Gerais nos períodos de 1891-1930 e 1931-1938

Mesorregião	1891-1930	1931-1938
Campo das Vertentes	3	1
Central Mineira	3	4
Jequitinhonha	3	2
Metropolitana de Belo Horizonte	9	11
Noroeste de Minas	0	1
Norte	6	1
Oeste de Minas	5	5
Sul/Sudoeste de Minas	31	17
Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba	7	8
Vale do Mucuri	1	3
Vale do Rio Doce	10	5
Zona da Mata	13	17
Totais	91	75

Nota: Mesorregiões de Minas Gerais adotadas pelo IBGE.

Fonte: IGA; ALMG (1997), FJP/Direi (2025).

Dados organizados pelos autores.

A Mesorregião Sul/Sudoeste, que comandou as emancipações no período 1891-1930 (31 municípios), viu esse número quase se reduzir à metade no período de 1931 a 1938 (17 municípios), o mesmo patamar da Zona da Mata nesse segundo período. Apesar da queda, ambas mantiveram um volume significativo de novas municipalidades nos dois períodos. Outras mesorregiões com declínio notável foram a Norte e o Vale do Rio Doce, ambas com uma redução de cinco municípios criados entre os períodos. Campo das Vertentes e Jequitinhonha, com um número já baixo de emancipações, também apresentaram queda. Em contraste, algumas mesorregiões experimentaram um ligeiro crescimento: Central Mineira, Metropolitana de Belo Horizonte, Noroeste de Minas, Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba e Vale do Mucuri. A Zona da Mata destacou-se por manter um alto volume de emancipações e ainda ampliar em duas unidades o número de municípios criados entre os períodos. A Mesorregião Oeste de Minas foi a única a manter o mesmo número de emancipações em ambos os períodos (cinco).

Em suma, a tendência observada é que municípios territorialmente extensos tendem a se fracionar em unidades menores, que, por sua vez, podem passar por novos processos de fracionamento ao longo do tempo, resultando em municípios progressivamente menores. Dois parâmetros importantes para analisar a dimensão e o impacto dessa divisão territorial na

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

NUNES, Marco Antônio; Pfeffer, Renato Somberg; BAETA, Aliane Maria Motta; CRUZ, Mariana Oliveira. Reorganização Territorial em Minas Gerais: da República Velha ao Estado Novo. **Ensaios de Geografia**. Niterói, vol. 12, nº 25, e122520, 2025.

Submissão em: 30/05/2025. Aceito em: 21/08/2025.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

Ensaio de Geografia

Essays of Geography | POSGEO-UFF

estrutura das classes de cidades são: a redução da área média territorial dos municípios e o aumento da participação de municípios de menor porte em relação às demais classes de tamanho. Ao considerar a área territorial total de Minas Gerais, o aumento gradual do número de municípios inevitavelmente leva à diminuição da área média municipal, conforme demonstrado na Tabela 5.

Tabela 5 – Minas Gerais: número de municípios e área média municipal em 1891, 1930, 1939 e 2025

Ano	Nº de Municípios	Área Média (Km ²)*
1891	126	4.657,01
1930	214	2.741,98
1939	289	2.030,39
2025	853	687,91

*Nota: Considerou-se a área territorial mineira atual que é de 586.783,23 km².

Fonte: IGA; ALMG (1997), FJP/Direi (2025).
Dados organizados pelos autores.

Entre 1891 e 1930, durante a República Velha, a criação de 88 municípios em Minas Gerais resultou em um incremento médio anual de 2,26 municípios. Como consequência, a área média municipal diminuiu significativamente, de 4.657,01 para 2.741,98 km². Já de 1930 a 1939, na Era Vargas, a criação de 75 municípios elevou a média anual para 8,33, culminando em uma área média municipal de 2.030,39 km² em 1939. Esse valor é aproximadamente três vezes superior à área média atual dos municípios mineiros, que é de 687,91 km².

O segundo parâmetro para avaliar o fracionamento territorial é o aumento da participação de municípios de menor porte. Para analisar essa dinâmica, foram utilizados os dados censitários de 1920 a 1940, um intervalo extenso devido à ausência do censo de 1930. Essa lacuna pode ter influenciado os resultados, pois municípios criados em 1920 poderiam ter migrado para classes de tamanho superiores até 1940, impulsionados pelo crescimento demográfico acelerado da época — a população de Minas Gerais passou de 5.888.174 habitantes em 1920 para 6.736.416 em 1940 (IBGE, 1928; IBGE, 1950). Apesar disso, a Tabela 6 demonstra um aumento no número de municípios de menor porte nesse período.

Nas primeiras décadas da República, poucos municípios brasileiros ultrapassavam a marca de 100 mil habitantes. Minas Gerais, embora fosse o estado mais populoso, não possuía

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

NUNES, Marco Antônio; Pfeffer, Renato Somberg; BAETA, Aliane Maria Motta; CRUZ, Mariana Oliveira. Reorganização Territorial em Minas Gerais: da República Velha ao Estado Novo. *Ensaio de Geografia*. Niterói, vol. 12, nº 25, e122520, 2025.

Submissão em: 30/05/2025. Aceito em: 21/08/2025.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

municípios com mais de 200 mil habitantes naquele ano. Os maiores eram Teófilo Otoni (162 mil), Caratinga (137 mil) e Juiz de Fora (118 mil), enquanto Belo Horizonte, a recém-criada capital, contava com menos de 60 mil habitantes (IBGE, 1928). Diante desse cenário, as classes de tamanho municipal estabelecidas neste estudo representam dimensões modestas.

Tabela 6 – Minas Gerais. Número de municípios e participação relativa, segundo as classes de tamanho nas décadas de 1920 e 1940

Classes de Tamanho (hab.)	Nº de Municípios		Part. (%)	
	1920	1940	1920	1940
Até 10 mil	20	48	11,4	16,6
De 10 a 30 mil	83	176	47,2	60,9
De 30 a 50 mil	39	46	22,2	15,9
De 50 a 70 mil	25	15	14,2	5,2
Acima de 70 mil	11	4	6,3	1,4
Total	176	289	100,0	100,0

Fonte: IBGE. Dados censitários.

A Tabela 6 revela a distribuição dos municípios em cinco classes de tamanho. Tanto em 1920 quanto em 1940, a classe de 10 a 30 mil habitantes predominou, representando 47,2% e 60,9% do total, respectivamente. A classe de municípios com até 10 mil habitantes também expandiu sua participação relativa, de 11,4% para 16,6% nesses anos. Juntas, essas duas classes concentravam 77,5% dos municípios mineiros em 1940.

Em contrapartida, as classes maiores perderam representatividade relativa no período. A classe de 30 a 50 mil habitantes, apesar de um aumento no número absoluto de municípios, viu sua participação relativa declinar de 22,2% para 15,9%. As classes de 50 a 70 mil e acima de 70 mil sofreram quedas tanto absolutas quanto relativas em sua participação. Esses dados confirmam o segundo parâmetro levantado: a criação de municípios, especialmente durante surtos emancipacionistas como o de 1938, contribui para o aumento do número absoluto e relativo de municípios de menor porte na estrutura por classes de tamanho.

Por fim, a criação desses municípios foi impulsionada por processos de reestruturação territorial e econômica que modernizaram a produção em diversas áreas de Minas Gerais. Esses processos envolveram tanto a dinamização econômica de algumas regiões quanto o declínio e a readaptação de outras à nova divisão regional do trabalho. Assim, Minas Gerais evoluiu para um “mosaico”, como descreve Wirth (1982), caracterizado por acentuadas diferenças regionais,

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

NUNES, Marco Antônio; Pfeffer, Renato Somberg; BAETA, Aliane Maria Motta; CRUZ, Mariana Oliveira. Reorganização Territorial em Minas Gerais: da República Velha ao Estado Novo. *Ensaios de Geografia*. Niterói, vol. 12, nº 25, e122520, 2025.

Submissão em: 30/05/2025. Aceito em: 21/08/2025.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

paisagísticas, culturais e, principalmente, infraestruturais, moldadas pela especialização produtiva e pela inserção de seus territórios nas diferentes escalas de trabalho.

Considerações finais

O Município é um modelo político-administrativo que os portugueses herdaram dos romanos quando ocuparam a Península Ibérica e, posteriormente, fora transplantado de Portugal para o Brasil Colônia. Da Colônia à República, passando brevemente pela Monarquia, a evolução político-administrativa brasileira foi marcada por ciclos de centralização e descentralização política, nos quais o Município se revelou a unidade mais sensível às transformações políticas e institucionais, pois era o palco da vida coletiva. As alternâncias entre centralização e descentralização políticas foram definidas pelas diferentes formas de governo e constituições federais.

As constituições democráticas de 1946 e 1988, em particular, proporcionaram um ambiente favorável à multiplicação de municípios. Em contraste, os governos autoritários — a ditadura Vargas (Revolução de 30 e Estado Novo) e o Regime Militar (1964 a 1985) — restringiram a criação de novos municípios. Nas primeiras décadas da República (Velha), o município não era visto como uma unidade político-administrativa, mas sim como curral eleitoral onde as autoridades e coronéis buscavam votos.

Entre os anos de 1891 e 1939, a criação de municípios em Minas Gerais foi impulsionada por importantes processos de reestruturação territorial. Os municípios criados foram agrupados em cinco macrorregiões de análise, ordenadas pelo número de emancipações: 1) Sul, Sudoeste e Zona da Mata (78 municípios); 2) Central, Metropolitana de Belo Horizonte e Campos das Vertentes (31); 3) Triângulo Mineiro, Alto-Paranaíba, Oeste e Noroeste (26); 4) Vale do Rio Doce e Mucuri (19); e 5) Norte e Jequitinhonha (12). Nesse período, foram criados 166 municípios em Minas Gerais: 91 na República Velha e 75 na Era Vargas. O maior surto emancipacionista ocorreu em 1938, quando foram criados 72 municípios, a maioria concentrada nas porções meridionais do estado, que já eram bem fracionadas territorialmente. As emancipações resultaram em dois fatores: a redução da área média municipal e o aumento do número absoluto e relativo de municípios de menor porte na estrutura por classes municipais de tamanho.

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

NUNES, Marco Antônio; Pfeffer, Renato Somberg; BAETA, Aliane Maria Motta; CRUZ, Mariana Oliveira. Reorganização Territorial em Minas Gerais: da República Velha ao Estado Novo. *Ensaios de Geografia*. Niterói, vol. 12, n° 25, e122520, 2025.

Submissão em: 30/05/2025. Aceito em: 21/08/2025.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

Ensaios de Geografia

Essays of Geography | POSGEO-UFF

Em suma, esta pesquisa amplia a possibilidade para futuras investigações de caráter histórico, geográfico, etc. que estão relacionadas à evolução político-administrativa de Minas Gerais, explorando temas que transcendem a simples criação de municípios. Essa jornada investigativa, que entrelaçou áreas do conhecimento nos campos da Geografia, História e do Direito, foi enriquecedora e lança as bases para uma compreensão mais aprofundada do tema, reconhecendo a possibilidade de outras contribuições historiográficas regionais ainda a serem exploradas.

Referências

ABREU, M. A. A apropriação do território no Brasil colonial. In: CASTRO, I. E. de; GOMES, P. C. da C.; CORRÊA, R. L. (Org.). **Explorações geográficas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997, p. 197-245.

ACHTSCHIN, M. **A formação econômica, política, social e cultural do Vale do Mucuri**. Teófilo Otoni, [s. e.], 2018.

ALVES, O. R. **O município: dos romanos à nova república**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1986.

AZEVEDO, A. de. Vilas e cidades do Brasil colonial. **Terra Livre**, São Paulo, n. 10, p. 23-78, jan./jul. 1992. Disponível em: <https://publicacoes.agb.org.br/terralivre/article/download/113/111/221>. Acesso em: 15 mar. 2025.

BANDECCHI, B. **O município no Brasil e sua função política**. São Paulo, 1972. (XL – Coleção da Revista de História sob a direção do Professor E. Simões de Paula).

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**, de 24 de fevereiro de 1891. Rio de Janeiro, 24 fev. 1891. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm. Acesso em: 28 abr. 2025.

BRASIL. **Decreto-lei nº 311**, de 2 de março de 1938. Dispõe sobre a divisão territorial do país e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del0311.htm. Acesso em: 29 out. 2024.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 15**, de 12 de setembro de 1996. Dá nova redação ao § 4º do art. 18 da Constituição Federal. Brasília. In: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc15.htm. Acesso em: 10 mar. 2025.

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

NUNES, Marco Antônio; Pfeffer, Renato Somberg; BAETA, Aliane Maria Motta; CRUZ, Mariana Oliveira. Reorganização Territorial em Minas Gerais: da República Velha ao Estado Novo. **Ensaios de Geografia**. Niterói, vol. 12, nº 25, e122520, 2025.

Submissão em: 30/05/2025. Aceito em: 21/08/2025.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

BRASIL. Senado Federal. **Proposta de Emenda à Constituição nº 188 de 2019**. Altera arts. 6º, 18, 20, 29-A, 37, 39, 48, 62, 68, 71, 74, 84, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 184, 198, 208, 212, 213 e 239 da Constituição Federal e os arts. 35, 107, 109 e 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; acrescenta à Constituição Federal os arts. 135-A, 163-A, 164-A, 167-A, 167-B, 168-A e 245-A; acrescenta ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias os arts. 91-A, 115, 116 e 117; revoga dispositivos constitucionais e legais e dá outras providências. Brasília, DF, 2019. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/materias-bicameras/-/ver/pec-188-2019>. Acesso em: 10 mar. 2025.

BURSZTYN, M. O poder dos donos, 20 anos depois... ou a incrível e triste história das populações desfavorecidas e suas elites desalmadas. **Raízes**, v. 22, n. 1, p. 73-79, 2003.

CARRARA, A. A. Ordenamento territorial dos municípios brasileiros: Minas Gerais, séculos XVIII-XIX. **Almanack**, v. 24, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2236-463324ea03918>. Acesso em: 2 abr. 2025.

CIGOLINI, A. A. Ocupação do território e criação de municípios no período republicano brasileiro. **Biblio 3W: Revista Bibliográfica de Geografia Y Ciencias Sociales**, Universidade de Barcelona, v. 19, n. 1101, 5 dez. 2014. Disponível em: <https://www.ub.edu/geocrit/b3w-1101.htm>. Acesso em: 18 mar. 2025.

COSTA, W. M. **O Estado e as políticas territoriais no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 1989. (Coleção Repensando a Geografia)

CRETELLA JÚNIOR, J. Direito Administrativo Municipal. *In: Evolução histórica do município*. Rio de Janeiro: Forense, 1981, p. 31-47.

CUNHA, L. M. O. J. R. A Evolução da autonomia municipal no constitucionalismo brasileiro. **Revista Jurídica**, s. l., v. 9, n. 8, 2012.

FAORO, R. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. 5 ed. São Paulo: Globo, 2012.

FAVERO, E. **Desmembramento territorial: o processo de criação de municípios – avaliação a partir de indicadores econômicos e sociais**. 2004. 256 f. Tese (Doutorado em Engenharia Urbana), Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/3/3146/tde-20122004-125028/publico/TeseEdisonFavero.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2025.

FIGUEIREDO, V. F.; SILVA, C. G. Família, latifúndio e poder: as bases do coronelismo no Norte de Minas Gerais durante a Primeira República (1889-1930). **Diálogos (Maringá. Online)**, v. 16, n. 3, p. 1051-1084, set.-dez./2012. Disponível em:

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

NUNES, Marco Antônio; Pfeffer, Renato Somberg; BAETA, Aliane Maria Motta; CRUZ, Mariana Oliveira. Reorganização Territorial em Minas Gerais: da República Velha ao Estado Novo. **Ensaio de Geografia**. Niterói, vol. 12, nº 25, e122520, 2025.

Submissão em: 30/05/2025. Aceito em: 21/08/2025.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

<https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Dialogos/article/viewFile/36128/18688>. Acesso em: 29 abr. 2025.

FJP – Fundação João Pinheiro. Municípios e Distritos de Minas Gerais: agosto de 2025. **Informações territoriais**, Belo Horizonte: FJP/Direi, 2025. Disponível em: <https://fjp.mg.gov.br/informacoes-territoriais/>. Acesso em: 5 set. 2025.

GOMES, J. **Um trem passou em minha vida**. Teófilo Otoni: Gráfica Expresso Ltda, 2006.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Recenseamento do Brazil**: realizado em 1º de setembro de 1920: população. Rio de Janeiro: Directoria Geral de Estatística, 1928. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=26463>. Acesso em: 22 abr. 2025.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Recenseamento Geral do Brasil**: 1º de setembro de 1940. Censo Demográfico: População. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1950. Série Regional, pte. XIII, Minas Gerais, tomo 2. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/65/cd_1940_p13_t2_mg.pdf. Acesso em: 22 abr. 2025.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Evolução da divisão territorial do Brasil**: 1872-2010. Rio de Janeiro: IBGE, Diretoria de Geociências, 2011. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=284481>. Acesso em: 6 mar. 2025.

IGA. Instituto de Geociências Aplicadas; ALMG. Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. **As denominações urbanas de Minas Gerais**: cidades e vilas mineiras com estudo toponímico e da categoria administrativa. 2. ed. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 1997.

IGLÉSIAS, F. **Trajatória política do Brasil**: 1500-1964. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

LEAL, V. N. **Coronelismo, enxada e voto**. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1997.

LOBO, C.; FERREIRA, R. N.; NUNES, M. A. A sustentabilidade fiscal e a oferta de serviços públicos: uma análise dos municípios brasileiros de pequeno porte. **Urbe**: Revista Brasileira de Gestão Urbana, n. 14, p.1-18, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/urbe/a/yDSQkbqtxXQ8rvWhDDwrs4b/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 mar. 2025.

LUZ, A. F.; SANTIN, J. R. Coronelismo e poder local no Brasil: uma análise histórica. **Anais do XIX Encontro Nacional do CONPEDI**, Fortaleza, 9-12 jun. 2010. Disponível em:

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

NUNES, Marco Antônio; Pfeffer, Renato Somberg; BAETA, Aliane Maria Motta; CRUZ, Mariana Oliveira. Reorganização Territorial em Minas Gerais: da República Velha ao Estado Novo. **Ensaios de Geografia**. Niterói, vol. 12, nº 25, e122520, 2025.

Submissão em: 30/05/2025. Aceito em: 21/08/2025.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

<http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/fortaleza/3164.pdf>. Acesso em: 7 maio 2025.

MARTINS, M. L. **História e meio ambiente**. São Paulo: Annablume, Faculdades Pedro Leopoldo, 2007.

MARTINS, M. L. Ocupação e desflorestamento numa área de fronteira: Vale do Mucuri, MG – 1890 a 1950. **Revista de História Regional**, v. 15, n. 1, p. 40-77, 2010. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/rhr/article/view/2361/1855>. Acesso em: 6 maio 2025.

MATTOS, I R. **O tempo saquarema: a formação do Estado imperial**. Hucitec, 2004.

NOGUEIRA, C. E. Expedições geográficas e formação territorial no Espírito Santo (c. 1943). *In*: NOGUEIRA, C. E. **Ensaios de Geografia Histórica e História da Geografia**. Vitória: EDUFES; Rio de Janeiro: MC&G, 2021. Cap. 6, p. 214-260.

NUNES, M. A. **Estruturação e reestruturações territoriais da região do Jequitinhonha em Minas Gerais**. 2001. 206 f. Dissertação (Mestrado em Geografia e Organização Humana do Espaço), Instituto de Geociências, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2001.

NUNES, M. A. Criação de municípios no Brasil: motivações, vantagens e desvantagens. **Espinhaço**, v. 6, n. 1, p. 11-20, 2017. Disponível em: <http://revistaespinhaco.com/index.php/revista/article/view/102>. Acesso em: 6 mar. 2025.

NUNES, M. A.; MATOS, R. O município no Brasil República e o surto emancipacionista após a Constituição Federal de 1988. **Espaço & Geografia**, vol. 22, n. 1, p. 3-50, 2019. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/espacoegografia/article/view/40150/31198>. Acesso em: 8 mar. 2025.

NUNES, M. A.; FERREIRA, R. N.; WANDERLEY, C. B.; LOBO, C. Do Distrito ao Município: uma avaliação preliminar do processo de criação de distritos em Minas Gerais no período 2014-2021. **Espinhaço**, v. 13, n. 1, 2024. Disponível em: <https://revistas.ufvjm.edu.br/revista-espinhaco/article/view/406/309>. Acesso em: 10 mar. 2025.

PINHEIRO, T. C. **A criação de municípios no Brasil nos períodos democráticos de 1946-1964 e pós-1988: uma abordagem espacial**. 226 f. Tese (Doutorado em Geografia), Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013.

PNUD. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil**. Brasília: PNUD, 2015.

PRADO JÚNIOR, C. **Formação do Brasil contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 1942.

PRADO JÚNIOR C. **História econômica do Brasil**. 43. ed. São Paulo: Brasiliense, 1998.

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

NUNES, Marco Antônio; Pfeffer, Renato Somberg; BAETA, Aliane Maria Motta; CRUZ, Mariana Oliveira. Reorganização Territorial em Minas Gerais: da República Velha ao Estado Novo. **Ensaios de Geografia**. Niterói, vol. 12, nº 25, e122520, 2025.

Submissão em: 30/05/2025. Aceito em: 21/08/2025.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

REZENDE, A. M. N.; GOMES, T. W. P.; MESQUITA, J. F. L. A formação da paisagem do Arraial de Perdões no entorno da Picada de Goiás no século XVIII e o tombamento estadual para conservação do seu centro histórico. **5º Simpósio Científico ICOMOS Brasil e 2º Simpósio Científico ICOMOS/LAC**, Belo Horizonte/MG - Brasil, 5 a 7 dez. 2022 – Lima-Peru, 8 e 9 dez. 2022.

REZENDE, A. M. N.; CASTRO, M. L. A. C.; CARRASCO, E. V. M.; FELIPPE, A. R. T. M.; LASMAR, Erika E. As etnopaisagens na Picada de Goiás pelos fluxos de mercadorias. **Habitus, Revista do Instituto Goiano de Pré-História e Antropologia**, v. 22, n. 2, p. 286-299, Goiânia, jul./dez. 2024. Disponível em: <https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/habitus/article/view/13881>. Acesso em: 6 maio 2025.

SILVA, J. A. O. **Criação de municípios por emancipação de distritos**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2007. (Nota técnica). Disponível em: <https://bd.camara.leg.br/bd/bitstreams/ef7d4999-b2ff-41ea-9def-d238a56000a0/download>. Acesso em: 9 mar. 2025.

SILVA, S. **Expansão cafeeira e origens da indústria no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Editora Alfa-Omega, 1986.

SODRÉ, N. W. **Formação Histórica do Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1962.

SOUZA, H. R. S. A. Primeiras reflexões sobre a Emenda Constitucional Federal n. 15 - criação, incorporação, fusão e desmembramentos de municípios. **Boletim de Direito Municipal**, São Paulo, p. 273-280, 1997.

TAVARES, I. E. T. N. P. O município brasileiro: sua evolução histórico-constitucional. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, n. 209, p. 169-187, jul./set. 1997.

TORRES, M. L. A divisão da competência legislativa entre os entes federados. **Conteúdo Jurídico**, Brasília-DF, 6 jun. 2014. In: <http://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/39639/a-divisao-da-competencia-legislativa-entre-os-entes-federados>. Acesso em: 9 mar. 2025.

TRINDADE, S. L. B. Constituição de 1891: as limitações da cidadania na República Velha. **Revista da FARN**, v. 3, n. 1/2, p. 175-189, Natal, jul. 2003/jun. 2004.

WIRTH, J. D. **O fiel da balança: Minas Gerais na Federação Brasileira 1889-1937**. Trad. Maria Carmelita Pádua Dias. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

ZENHA, E. **O município no Brasil (1532-1700)**. São Paulo: Instituto Progresso Editorial, 1948.

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

NUNES, Marco Antônio; Pfeiffer, Renato Somberg; BAETA, Aliane Maria Motta; CRUZ, Mariana Oliveira. Reorganização Territorial em Minas Gerais: da República Velha ao Estado Novo. **Ensaios de Geografia**. Niterói, vol. 12, n° 25, e122520, 2025.

Submissão em: 30/05/2025. Aceito em: 21/08/2025.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

Ensaio de Geografia

Essays of Geography | POSGEO-UFF

Apêndice 1 – Municípios mineiros criados entre 1891 e 1939

MACRORREGIÃO 1: SUL/SUDOESTE E ZONA DA MATA (78 MUNICÍPIOS)			
Município	Mesorregião	Legislação	Ano de Emancipação
Eugenópolis	Zona da Mata	Decreto 413 de 9/3/1891	1891
Brazópolis	Sul e Sudoeste	Lei 319 de 16/9/1901	1901
Campos Gerais	Sul e Sudoeste	Lei 319 de 16/9/1901	1901
Carmo de Minas	Sul e Sudoeste	Lei 319 de 16/9/1901	1901
Caxambu	Sul e Sudoeste	Lei 319 de 16/9/1901	1901
Extrema	Sul e Sudoeste	Lei 319 de 16/9/1901	1901
Guaranésia	Sul e Sudoeste	Lei 319 de 16/9/1901	1901
Jacutinga	Sul e Sudoeste	Lei 319 de 16/9/1901	1901
Lambari	Sul e Sudoeste	Lei 319 de 16/9/1901	1901
Nova Resende	Sul e Sudoeste	Lei 319 de 16/9/1901	1901
Arceburgo	Sul e Sudoeste	Lei 556 de 30/8/1911	1911
Areão	Sul e Sudoeste	Lei 556 de 30/8/1911	1911
Botelhos	Sul e Sudoeste	Lei 556 de 30/8/1911	1911
Cambuquira	Sul e Sudoeste	Lei 556 de 30/8/1911	1911
Campestre	Sul e Sudoeste	Lei 556 de 30/8/1911	1911
Conceição do Rio Verde	Sul e Sudoeste	Lei 556 de 30/8/1911	1911
Elói Mendes	Sul e Sudoeste	Lei 556 de 30/8/1911	1911
Guarani	Zona da Mata	Lei 556 de 30/8/1911	1911
Guaxupé	Sul e Sudoeste	Lei 556 de 30/8/1911	1911
Maria da Fé	Sul e Sudoeste	Lei 556 de 30/8/1911	1911
Mercês	Zona da Mata	Lei 556 de 30/8/1911	1911
Nepomuceno	Zona da Mata	Lei 556 de 30/8/1911	1911
Paraguaçu	Sul e Sudoeste	Lei 556 de 30/8/1911	1911
Rio Casca	Zona da Mata	Lei 556 de 30/8/1911	1911
Rio Espera	Zona da Mata	Lei 556 de 30/8/1911	1911
Silvianópolis	Sul e Sudoeste	Lei 556 de 30/8/1911	1911
Virginia	Sul e Sudoeste	Lei 556 de 30/8/1911	1911
Bicas	Zona da Mata	Lei 843 de 7/9/1923	1923
Borda da Mata	Sul e Sudoeste	Lei 843 de 7/9/1923	1923
Cachoeira de Minas	Sul e Sudoeste	Lei 843 de 7/9/1923	1923
Guapé	Sul e Sudoeste	Lei 843 de 7/9/1923	1923
Ibiraci	Sul e Sudoeste	Lei 843 de 7/9/1923	1923
Itamogi	Sul e Sudoeste	Lei 843 de 7/9/1923	1923
Itanhandu	Sul e Sudoeste	Lei 843 de 7/9/1923	1923
Jequeri	Zona da Mata	Lei 843 de 7/9/1923	1923
Manhumirim	Zona da Mata	Lei 843 de 7/9/1923	1923
Matias Barbosa	Zona da Mata	Lei 843 de 7/9/1923	1923
Mirai	Zona da Mata	Lei 843 de 7/9/1923	1923
Natércia	Sul e Sudoeste	Lei 843 de 7/9/1923	1923
Poço Fundo	Sul e Sudoeste	Lei 843 de 7/9/1923	1923
Raul Soares	Zona da Mata	Lei 843 de 7/9/1923	1923
São Tomás de Aquino	Sul e Sudoeste	Lei 843 de 7/9/1923	1923
Tombo	Zona da Mata	Lei 843 de 7/9/1923	1923
São Lourenço	Sul e Sudoeste	Decreto 7.562 de 1/4/1927	1927
Monte São	Sul e Sudoeste	Lei 115 de 3/11/1936	1936
Sapucaí-Mirim	Sul e Sudoeste	Lei 151 de 3/11/1936	1936
Alpinópolis	Sul e Sudoeste	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Alterosa	Sul e Sudoeste	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Astolfo Dutra	Zona da Mata	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Barra Longa	Zona da Mata	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Bias Fortes	Zona da Mata	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Bom Jardim de Minas	Sul e Sudoeste	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Bueno Brandão	Sul e Sudoeste	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Capetinga	Sul e Sudoeste	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Carmo da Cachoeira	Sul e Sudoeste	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Delfim Moreira	Sul e Sudoeste	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Delfinópolis	Sul e Sudoeste	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Divino	Zona da Mata	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Divisa Nova	Sul e Sudoeste	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Dom Silvério	Zona da Mata	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Ervália	Zona da Mata	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Espera Feliz	Zona da Mata	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Guiricema	Zona da Mata	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Itamonte	Sul e Sudoeste	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Lajinha	Zona da Mata	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Laranjal	Zona da Mata	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Liberdade	Sul e Sudoeste	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Matipó	Zona da Mata	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Miradouro	Zona da Mata	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Monte Belo	Sul e Sudoeste	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Pirapetinga	Zona da Mata	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Recreio	Zona da Mata	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
São Vicente de Minas	Sul e Sudoeste	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Senador Firmino	Zona da Mata	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Serrania	Sul e Sudoeste	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Soledade de Minas	Sul e Sudoeste	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Teixeiras	Zona da Mata	D.L. 148 de 17/12/1938	1938

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

NUNES, Marco Antônio; Pfeffer, Renato Somberg; BAETA, Aliane Maria Motta; CRUZ, Mariana Oliveira. Reorganização Territorial em Minas Gerais: da República Velha ao Estado Novo. *Ensaio de Geografia*. Niterói, vol. 12, n° 25, e122520, 2025.

Submissão em: 30/05/2025. Aceito em: 21/08/2025.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

Ensaios de Geografia

Essays of Geography | POSGEO-UFF

Município	Mesorregião*	Legislação	Ano de Emancipação
Volta Grande	Zona da Mata	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
MACRORREGIÃO 2: CENTRAL, METROPOLITANA DE BH E CAMPO DAS VERTENTES (31 MUNICÍPIOS)			
Município	Mesorregião*	Legislação	Ano de Emancipação
Alvinópolis	Metropolitana de Belo Horizonte	Decreto 365 de 5/12/1891	1891
Nova Lima	Metropolitana de Belo Horizonte	Decreto 364 de 5/2/1891	1891
Belo Horizonte	Metropolitana de Belo Horizonte	Decreto 1.085 de 12/12/1897	1897
Esmeraldas	Metropolitana de Belo Horizonte	Lei 319 de 16/9/1901	1901
Bom Despacho	Central Mineira	Lei 556 de 30/8/1911	1911
Lagoa Dourada	Campo das Vertentes	Lei 556 de 30/8/1911	1911
Paraopeba	Metropolitana de Belo Horizonte	Lei 556 de 30/8/1911	1911
Pequi	Metropolitana de Belo Horizonte	Lei 556 de 30/8/1911	1911
Resende Costa	Campo das Vertentes	Lei 556 de 30/8/1911	1911
Rio Piracicaba	Metropolitana de Belo Horizonte	Lei 556 de 30/8/1911	1911
Carandaí	Campo das Vertentes	Lei 843 de 7/9/1923	1923
Corinto	Central Mineira	Lei 843 de 7/9/1923	1923
Itabirito	Metropolitana de Belo Horizonte	Lei 843 de 7/9/1923	1923
Luz	Central Mineira	Lei 843 de 7/9/1923	1923
Pedro Leopoldo	Metropolitana de Belo Horizonte	Lei 843 de 7/9/1923	1923
Belo Vale	Metropolitana de Belo Horizonte	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Betim	Metropolitana de Belo Horizonte	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Brumadinho	Metropolitana de Belo Horizonte	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Buenópolis	Central Mineira	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Congonhas	Metropolitana de Belo Horizonte	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Cordisburgo	Metropolitana de Belo Horizonte	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Dom Joaquim	Metropolitana de Belo Horizonte	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Dores de Campos	Campo das Vertentes	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Jaboticatubas	Metropolitana de Belo Horizonte	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Lagoa da Prata	Central Mineira	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Lagoa Santa	Metropolitana de Belo Horizonte	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Martinho Campos	Central Mineira	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Mateus Leme	Metropolitana de Belo Horizonte	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Nova Era	Metropolitana de Belo Horizonte	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Pompéu	Central Mineira	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Rio Vermelho	Metropolitana de Belo Horizonte	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
MACRORREGIÃO 3: TRIÂNGULO MINEIRO, ALTO PARANAÍBA, OESTE E NOROESTE (26 MUNICÍPIOS)			
Município	Mesorregião*	Legislação	Ano de Emancipação
Itaúna	Oeste de Minas	Lei 319 de 16/9/1901	1901
Ituiutaba	Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	Lei 319 de 16/9/1901	1901
Cláudio	Oeste de Minas	Lei 556 de 30/8/1911	1911
Conquista	Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	Lei 556 de 30/8/1911	1911
Divinópolis	Oeste de Minas	Lei 556 de 30/8/1911	1911
Passa Tempo	Oeste de Minas	Lei 556 de 30/8/1911	1911
Perdões	Oeste de Minas	Lei 556 de 30/8/1911	1911
Tupaciguara	Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	Lei 556 de 30/8/1911	1911
São Gotardo	Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	Lei 622 de 18/9/1914	1914
Ibiá	Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	Lei 843 de 7/9/1923	1923
Rio Paranaíba	Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	Lei 843 de 7/9/1923	1923
Tiros	Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	Lei 843 de 7/9/1923	1923
Arcos	Oeste de Minas	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Campina Verde	Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Campo Florido	Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Candeias	Oeste de Minas	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Carmo da Mata	Oeste de Minas	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Conceição das Alagoas	Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Indianópolis	Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Nova Ponte	Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Perdizes	Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Presidente Olegário	Noroeste de Minas	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Santa Juliana	Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Santo Antônio do Amparo	Oeste de Minas	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
São Roque de Minas	Oeste de Minas	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Veríssimo	Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
MACRORREGIÃO 4: VALE DO RIO DOCE E VALE DO MUCURI (19 MUNICÍPIOS)			
Município	Mesorregião*	Legislação	Ano de Emancipação
Antônio Dias	Vale do Rio Doce	Lei 556 de 30/8/1911	1911
Ipanema	Vale do Rio Doce	Lei 556 de 30/8/1911	1911
São João Evangelista	Vale do Rio Doce	Lei 556 de 30/8/1911	1911
Aimorés	Vale do Rio Doce	Lei 673 de 05/09/1916	1916
Mutum	Vale do Rio Doce	Lei 673 de 5/9/1916	1916
Itambacuri	Vale do Rio Doce	Lei 843 de 7/9/1923	1923
Malacacheta	Vale do Mucuri	Lei 843 de 7/9/1923	1923
Mesquita	Vale do Rio Doce	Lei 843 de 7/9/1923	1923
Sabinópolis	Vale do Rio Doce	Lei 843 de 7/9/1923	1923
Santa Maria do Suaçuí	Vale do Rio Doce	Lei 843 de 7/9/1923	1923
Virginópolis	Vale do Rio Doce	Lei 843 de 7/9/1923	1923
Governador Valadares	Vale do Rio Doce	D.L. 32 de 31/12/1937	1937
Águas Formosas	Vale do Mucuri	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Carlos Chagas	Vale do Mucuri	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Conselheiro Pena	Vale do Rio Doce	D.L. 148 de 17/12/1938	1938

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

NUNES, Marco Antônio; Pfeffer, Renato Somberg; BAETA, Aliane Maria Motta; CRUZ, Mariana Oliveira. Reorganização Territorial em Minas Gerais: da República Velha ao Estado Novo. *Ensaios de Geografia*. Niterói, vol. 12, n° 25, e122520, 2025.

Submissão em: 30/05/2025. Aceito em: 21/08/2025.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

Ensaio de Geografia

Essays of Geography | POSGEO-UFF

Inhapim	Vale do Rio Doce	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Poté	Vale do Mucuri	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Resplendor	Vale do Rio Doce	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Tarumirim	Vale do Rio Doce	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
MACRORREGIÃO 5: NORTE DE MINAS E JEQUITINHONHA (12 MUNICÍPIOS)			
Município	Mesorregião*	Legislação	Ano de Emancipação
Capelinha	Jequitinhonha	Lei 556 de 30/8/1911	1911
Coração de Jesus	Norte de Minas	Lei 556 de 30/8/1911	1911
Jequitinhonha	Jequitinhonha	Lei 556 de 30/8/1911	1911
Pedra Azul	Jequitinhonha	Lei 556 de 30/8/1911	1911
Pirapora	Norte de Minas	Lei 556 de 30/8/1911	1911
Espinosa	Norte de Minas	Lei 843 de 7/9/1923	1923
Francisco Sá	Norte de Minas	Lei 843 de 7/9/1923	1923
Manga	Norte de Minas	Lei 843 de 7/9/1923	1923
São Romão	Norte de Minas	Lei 843 de 07/09/1923	1923
Almenara	Jequitinhonha	D.L. 58 de 12/1/1938	1938
Medina	Jequitinhonha	D.L. 148 de 17/12/1938	1938
Porteirinha	Norte de Minas	D.L. 148 de 17/12/1938	1938

Fonte: IGA; ALMG (1997), FJP/Direi (2025).
Dados organizados pelos autores.

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

NUNES, Marco Antônio; Pfeiffer, Renato Somberg; BAETA, Aliane Maria Motta; CRUZ, Mariana Oliveira. Reorganização Territorial em Minas Gerais: da República Velha ao Estado Novo. **Ensaio de Geografia**. Niterói, vol. 12, n° 25, e122520, 2025.

Submissão em: 30/05/2025. Aceito em: 21/08/2025.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons